

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 740 DE 08 DE JUNHO DE 2005 - Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar oriundo da Lei Orçamentária 559, de 13 de dezembro de 2004, na forma que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art.66 inciso IV da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Orçamentária 559, de 13 de dezembro de 2004, e, CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 60, inciso II da Lei No 559/04, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA: Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 2.911.045,00 (dois milhões, novecentos e onze mil e quarenta e cinco reais), na forma da autorização legislativa advinda da Lei Orçamentária Anual, conforme discriminado nos anexos I e II deste Decreto. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 08 de junho de 2005. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, 08 de junho de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário da Gestão.

Anexo I do Decreto 740 de 08 de junho de 2005 - Anulação de Dotações - 06.101 - Secretaria da Educação - 12.361.600.1119 - Informatização das Escolas - 33- Outras Despesas Correntes - 2.000,00 - Fonte 100 - 12.361.600.1120 - Correção de Fluxo - 33- Outras Despesas Correntes - 7.400,00 - Fonte 105 - 12.361.600.1121 - Apoio ao Desenvolvimento da Leitura do Ensino Fundamental - 33- Outras Despesas Correntes - 15.000,00 - Fonte 105 - 12.361.600.1122 - Sistema de Avaliação Educacional - 44- Investimentos - 5.000,00 - Fonte 100 - 12.361.600.2147 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - 33- Outras Despesas Correntes - 30.000,00 - Fonte 100 - 44- Investimentos - 1.118,00 - Fonte 105 - 12.366.603.2151 - Manutenção e Apoio ao Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos - 31- Pessoal e Encargos Sociais - 193.000,00 - Fonte 103 - 33- Outras Despesas Correntes - 15.000,00 - Fonte 104 - 12.361.600.2178 - Manutenção e Funcionamento Administrativo - 44- Investimentos - 34.000,00 - Fonte 100 - Total da Entidade - 302.518,00 - 07.000 - Secretaria da Saúde e Ação Social - 07.101 - Fundo Municipal de Saúde - 10.301.530.2086 - Programa Multisetorial Integrado - 33- Outras Despesas Correntes - 100.000,00 - 44- Investimentos - 200.000,00 - Fonte 100 - Total da Entidade - 300.000,00 - 07.102 - Fundo Municipal de Assistência Social - 08.244.607.1132 - Implantação e Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social - 33- Outras Despesas Correntes - 3.000,00 - Fonte 100 - Total da Entidade - 3.000,00 - 08.101 - Secretaria da Cultura e Turismo - 13.391.582.1092 - Construção, Reforma, Restauração e Conservação de Equipamentos Culturais e Turísticos - 44- Investimentos - 25.000,00 - Fonte 104 - 13.391.584.1094 - Revitalização do Sítio Histórico - 44- Investimentos - 35.000,00 -

Fonte 100 - 13.122.578.2108 - Manutenção e Funcionamento Administrativo - 33- Outras Despesas Correntes - 283.000,00 - Fonte 100 - 13.392.580.2110 - Manutenção, Conservação e Funcionamento de Equipamentos Culturais e Turísticos - 33- Outras Despesas Correntes - 140.000,00 - Fonte 100 - 13.392.585.2120 - Apoiar e Organizar os Artesãos - 33- Outras Despesas Correntes - 20.000,00 - Fonte 100 - 13.392.586.2121 - Desenvolvimento do Turismo - 33- Outras Despesas Correntes - 95.000,00 - Fonte 100 - Total da Entidade - 598.000,00 - 09.101 - Secretaria da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico - 11.334.501.1041 - Capacitar Micro e Pequenos Empresários em Gestão Empresarial - 33- Outras despesas Correntes - 75.800,00 - Fonte 100 - 04.122.571.2090 - Manutenção e Funcionamento Administrativo - 33- Outras Despesas Correntes - 10.000,00 - 44- Investimentos - 5.027,00 - Fonte - 100 - Total da Entidade - 90.827,00 - 10.101 - Secretaria da Agricultura e Pecuária - 20.606.510.1073 - Implantar a Agricultura de Sequeiro - 44- Investimentos - 100.000,00 - Fonte 100 - Total da Entidade - 100.000,00 - 11.101 - Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - 04.122.404.2102 - Manutenção e Funcionamento Administrativo - 33- Outras Despesas Correntes - 150.000,00 - Fonte 100 - Total da Entidade - 150.000,00 - 12.101 - Secretaria do Esporte e Juventude - 27.811.589.1096 - Construção do Centro de Excelência - 44- Investimentos - 649.700,00 - Fonte 103 - 27.811.589.1098 - Construção, Amp., Rest. e Manutenção de Estádio e Mini Estádio de Futebol - 44- Investimentos - 42.000,00 - Fonte 100 - 27.812.589.1101 - Nucleo de Atenção aos Portadores de Necessidades Especiais - 33- Outras Despesas Correntes - 20.000,00 - Fonte - 100 - 27.811.589.1102 - Nucleo de Ginástica Rítmica - 33- Outras Despesas Correntes - 10.000,00 - Fonte 100 - 27.811.589.1104 - Auxílio a Escolhinhas Esportivas - 33- Outras Despesas Correntes - 70.000,00 - Fonte 100 - Total da Entidade - 791.700,00 - 13.101 - Secretaria da Infra Estrutura - 15.451.564.1112 - Construção de Rodovias de Acesso a Distritos - 44- Investimentos - 250.000,00 - Fonte 100 - 15.451.613.1155 - Urbanização da Cidade José Euclides II - 44- Investimentos - 75.000,00 - Fonte 100 - 04.122.591.2131 - Manutenção e Funcionamento Administrativo - 33- Outras Despesas Correntes - 150.000,00 - Fonte 100 - Total da Entidade - 475.000,00 - 14.101 - Secretaria de Habitação e Saneamento Ambiental - 17.512.561.2139 - Esgotamento Sanitário na Sede - 44- Investimentos - 50.000,00 - Fonte 100 - 17.511.561.2140 - Esgotamento Sanitário nos Distritos - 44- Investimentos - 50.000,00 - Fonte - 100 - Total da Entidade - 100.000,00 - Total das Anulações - 2.911.045,00.

Anexo II do Decreto 740, de 08 de junho de 2005 - Créditos Suplementares - 06.101 - Secretaria da Educação - 12.361.600.1122 - Sistema de Avaliação Educacional - 33- Outras Despesas Correntes - 193.000,00 - Fonte 103 - 33- Outras Despesas Correntes - 15.000,00 - Fonte 105 - 12.361.600.2147 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - 33- Outras Despesas Correntes -

Valorize seus Atos, publique no
IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

- Prefeito
JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
 - Vice-Prefeito
JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
 - Chefe do Gabinete do Prefeito
JOSÉ CARLOS MAGALHÃES MARTINS
 - Procurador Geral do Município
JOSÉ CLITO CARNEIRO
 - Secretário de Governo
LUÍS EDÉSIO SOLON
 - Secretário da Gestão
RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO
 - Secretária da Educação
MARIAIZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO
 - Secretário da Saúde e Ação Social
ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA



Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro CEP: 62011-060 Fone: (0xx88) 3677-1175

<http://www.sobral.ce.gov.br>

e-mail: iom@sobral.ce.gov.br

- Secretário da Infra-Estrutura
RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO
 - Secretária da Habitação e Saneamento Ambiental
MARIA JURACI NEVES DUARTE
 - Secretário do Planejamento e Desenv. Urbano e Meio Ambiente
ANTÔNIO CARLOS CAMPELO COSTA
 - Secretário da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
PEDRO JOSINO PONTES
 - Secretário da Agricultura e Pecuária
OSMANY MENDES PARENTE
 - Secretário da Cidadania e Segurança
JOSÉ SÉRGIO DE ARAÚJO CAVALCANTE
 - Secretário da Cultura e Turismo
JOSÉ ANTENOR VIANA COELHO
 - Secretário do Esporte e Juventude
ALOÍSIO NUNES DE ARRUDA
 - Imprensa Oficial do Município
JOSÉ GERARDO AGUIAR NOGUEIRA

2.000,00 - Fonte 100 - 33- Outras Despesas Correntes - 8.518,00 -
 Fonte 105 - 44- Investimentos - 5.000,00 - Fonte 100 -
 12.366.603.2151 - Manutenção e Apoio ao Desenvolvimento da
 Educação de Jovens e Adultos - 31- Pessoal e Encargos Sociais -
 15.000,00 - Fonte 104 - 12.364.621.2171 - Apoio ao
 Desenvolvimento de Ações Eduacionais Especiais - 33- Outras
 Despesas Correntes - 30.000,00 - Fonte 100 - 12.361.600.2178 -
 Manutenção e Funcionamento Administrativo - 31- Pessoal e
 Encargos Sociais - 34.000,00 - Fonte 100 - Total da Entidade -
 302.518,00 - 07.000 - Secretaria da Saúde e Ação Social - 07.101 -
 Fundo Municipal de Saúde - 10.301.530.2073 - Manutenção e
 Funcionamento dos Serviços Municipais de Saúde - 33- Outras
 Despesas Correntes - 200.000,00 - Fonte 100 - Total da Entidade -
 200.000,00 - 07.102 - Fundo Municipal de Assistência Social -
 04.128.604.2153 - Manutenção e Funcionamento Administrativo -
 33- Outras Despesas Correntes - 200.000,00 - Fonte 100 - 44-
 Investimentos - 25.000,00 - Fonte 104 - 08.244.606.2157 -
 Assegurar Manutenção e Funcionamento do Conselho Tutelar - 33-
 Outras Despesas Correntes - 3.000,00 - Fonte 100 - Total da
 Entidade - 228.000,00 - 08.101 - Secretaria da Cultura e
 Turismo - 13.391.582.1092 - Construção, Reforma, Restauração e
 Conservação de Equipamentos Culturais e Turísticos - 44-
 Investimentos - 35.000,00 - Fonte 100 - 13.392.580.2110 -
 Manutenção, Conservação e Funcionamento de Equipamentos
 Culturais e Turísticos - 33- Outras Despesas Correntes - 173.000,00 -
 Fonte 100 - 13.392.581.2111 - Realização de Festivais, Mostras e
 Exposições - 33- Outras Despesas Correntes - 365.000,00 - Fonte
 100 - Total da Entidade - 573.000,00 - 09.101 - Secretaria da
 Tecnologia e Desenvolvimento Econômico - 04.122.571.2090 -
 Manutenção e Funcionamento Administrativo - 33- Outras Despesas
 Correntes - 15.027,00 - Fonte 100 - Total da Entidade - 15.027,00 -
 11.101 - Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e
 Meio Ambiente - 15.451.573.2100 - Planejamento,
 Desenvolvimento Urbano e Preservação do Meio Ambiente - 44-
 Investimentos - 100.000,00 - Fonte 100 - 18.541.574.2101 - Plantio
 de Árvores e Jardins - 33- Outras Despesas Correntes - 50.000,00 -
 Fonte 100 - Total da Entidade - 150.000,00 - 12.101 - Secretaria do

Esporte e Juventude - 27.811.589.1098 - Construção, Amp., Rest. e
 Manutenção de Estádio e Mini Estádio de Futebol - 33- Outras
 Despesas Correntes - 42.000,00 - Fonte 100 - 27.812.589.2125 -
 Implantação e Manutenção das Escolhinhas de Esportes - 33- Outras
 Despesas Correntes - 100.000,00 - Fonte 100 - 33- Outras Despesas
 Correntes - 649.700,00 - Fonte 103 - Total da Entidade - 791.700,00
 - 13.101 - Secretaria da Infra Estrutura - 15.451.564.2133 -
 Desenvolvimento da Infra - Estrutura do Município - 33- Outras
 Despesas Correntes - 20.000,00 - 44- Investimentos - 50.000,00 -
 Fonte 100 - 25.752.557.2135 - Ampliação e Manutenção de Rede de
 Energia Elétrica - 44- Investimentos - 100.000,00 - Fonte 100 -
 24.722.558.2136 - Ampliação e Manutenção do Sistema de
 Comunicação - 44- Investimentos - 10.000,00 - Fonte 100 -
 15.452.594.2137 - Manutenção da Usina de Asfalto - 33- Outras
 Despesas Correntes - 295.000,00 - Fonte 100 - Total da Entidade -
 475.000,00 - 14.101 - Secretaria de Habitação e Saneamento
 Ambiental - 17.512.561.2139 - Esgotamento Sanitário na Sede - 33-
 Outras Despesas Correntes - 50.000,00 - Fonte 100 -
 17.511.561.2140 - Esgotamento Sanitário nos Distritos - 33- Outras
 Despesas Correntes - 50.000,00 - Fonte 100 - Total da Entidade -
 100.000,00 - 16.101 - Gabinete do Vice Prefeito - 04.122.623.2174 -
 Manutenção e Funcionamento Administrativo - 33- Outras Despesas
 Correntes - 66.000,00 - 44- Investimentos - 9.800,00 - Fonte - 100 -
 Total da Entidade - 75.800,00. Total dos Créditos Adicionais -
 2.911.045,00.

DECRETO Nº 747 DE 22 DE JUNHO DE 2005 - Nomeia equipe
 de Coordenação do Programa Nacional de Apoio ao Transporte
 Escolar PNATE, e dá outras providências. O PREFEITO
 MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe
 confere o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e,
 CONSIDERANDO a Resolução CD/FNDE nº 05, de 22 de abril de
 2005, DECRETA: Art.1º A Equipe de Coordenação do Programa
 Nacional de Apoio ao Transporte Escolar PNATE, no âmbito do
 Município de Sobral, será constituída pelas pessoas abaixo
 indicadas: Angélica Nogueira de Vasconcelos Mapurunga - Cargo :
 Coordenadora de Gestão - RG: 9700214590 - CPF: 273.161.303-34 -

Endereço: Rua Manoel Albino Dantas, 40 - Derby Sobral-Ce - Fone: (88) 3611- 5554 - José Edvar Costa de Araújo - Cargo: Superintendente Escolar - RG: 92002051500 - CPF: 048.735.133-91 - Endereço: Rua Joaquim Lopes, 632 Apto. 301 Sobral-Ce. - Fone: (88) 3614 8401 - Art. 2º Compete à equipe coordenadora do PNATE: I - Servir de canal direto de comunicação do OEX com os demais participantes do PNATE; II Assessorar o OEX na gestão financeira, técnica e operacional do PNATE; III Exercer outras atribuições que lhes forem conferidas pelos participantes do programa; IV Enviar ao FNDE, até o dia 30 de setembro de 2005, Relatório de Monitoramento do Programa; V Manter arquivada a relação nominal dos alunos beneficiados com o PNATE por Escola. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 22 de junho de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO Secretária de Educação.

DECRETO Nº 752 DE 14 DE JULHO DE 2005 - Revoga o Decreto nº 627 de 17 de junho de 2004, na forma que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO a desistência, pela empresa NORMEL, da implantação de uma indústria de reciclagem, nos lotes 04 e 05 da Quadra 04, do Loteamento Terra Nova, doado por este Município, DECRETA: Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 627 de 17 de junho de 2004, o qual "Doa o bem imóvel que indica, e dá outras providências". Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de julho de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 573 DE 14 DE JULHO DE 2005 - Indica os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Sobral e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO as prescrições normativas contidas na Lei Municipal nº 062 de 22 de maio de 1996; DECRETA: Art. 1º O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Sobral é composto por entidades governamentais e não governamentais, na seguinte forma: I Entidades Governamentais: Representantes da Secretaria da Saúde e Ação Social: Vicente de Paula Batista de Sousa (titular) e Maria Socorro Carneiro Linhares (suplente) Representantes da Fundação de Ação Social: Carmen Soares de Sousa (titular) e Maria Isabele Duarte de Souza (suplente) Representantes da Secretaria de Habitação e Saneamento: Joselyanne Maria Ponciano de Oliveira (titular) e Marly Monteiro Cunha (suplente) Representantes da Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente: Antonio Fernandes de Sousa (titular) e Ana Paula Lima (suplente) Representantes da Secretaria da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico: Valdenquele Dias Arruda (titular) e Ivânia Maria de Sousa (suplente) Representantes da Secretaria da Educação: Francisco Jairo Gomes (titular) e Aurélio Ponte Filho (suplente) Representantes da Secretaria da Cultura e do Turismo: Eugênio Parceli Sampaio Silveira (titular) e Francisca Jocicleide Sales de Lima (suplente) Representantes da Secretaria de Esporte e Juventude: Rosaldo Costa Freire (titular) e Fernanda Sousa Feijão (suplente) - II Entidades Não-Governamentais: Representantes da 3ª Idade: Sheila Maria Ataújo do Nascimento (titular) e Morgiana Aparecida Monte de Sousa (suplente) Representantes dos Profissionais da Assistência Social: Maria Assunção Oliveira Pinto (titular) e Maria Marfisa Mont'Alverne Frota Azevedo (suplente) Representantes dos Sindicatos: Luiza Carneiro Gabriel (titular) e Maria Zilmar Araújo (suplente) Representantes da Federação Sobralense das Associações

Comunitárias: Francisco Gerardo Feijão (titular) e Expedito Vidal dos Santos (suplente) Representantes de Entidades com Trabalho na Área da Criança e Adolescente: Maria do Socorro de Jesus (titular) e Maria do Socorro Carneiro (suplente) Representantes dos Portadores de Necessidades Especiais: Regina Lúcia Castro de Paiva (titular) e Ailma Maria Gurgel da Silva (suplente) Representantes de Usuários da Zona Urbana: Elias Nobre Almeida (titular) e Maria do Socorro Lopes da Silva (suplente) Representantes de Usuários da Zona Rural: Francisco Júlio de Araújo (titular) e Francisca das Chagas Rodrigues do Nascimento (suplente) Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de julho de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA - Secretário da Saúde e Ação Social.

DECRETO Nº 754 DE 29 DE JULHO DE 2005 - Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação o imóvel que indica, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea n do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO, a prescrição normativa descrita na alínea n art. 5 do Decreto-Lei n 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a construção de edifício público; CONSIDERANDO, a função do poder público municipal de estimular as atividades desportivas e educacionais da população; DECRETA: Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação, o imóvel situado neste Município, com os seguintes limites e confrontações: Um terreno pertencente a José Inácio Parente Cavalcante, medindo 5.508,00m² (cinco mil, quinhentos e oito metros quadrados), situado à rua da Liberdade, no Bairro Princesa Isabel, correspondente a quadra 17 do Loteamento Planalto Belo Horizonte, nesta cidade, extremado-se: pela frente, com a rua da Liberdade, numa extensão de 77,50m; pelos fundos, com terreno de Maurício Passos Dias, numa extensão de 75,50m, pelo lado esquerdo, com a Rua Bárbara Helionora, numa extensão de 69,60m, pelo lado direito, com a Rua Acácia, numa extensão de 74,40m, tudo sob R-1.966 de 12 de março de 1980 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 29 de julho de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 755 DE 29 DE JULHO DE 2005 - Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação o imóvel que indica, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea n do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO, a prescrição normativa descrita na alínea n art. 5 do Decreto-Lei n 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a construção de edifício público; CONSIDERANDO, a função do poder público municipal de estimular as atividades desportivas e educacionais da população; DECRETA: Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação, o imóvel situado neste Município, com os seguintes limites e confrontações: Um terreno pertencente a Raimundo Tadeu Dias Xerez, medindo 660,00m² (seiscentos e sessenta metros quadrados), situado no Bairro Princesa Isabel, nesta cidade. correspondente a parte da quadra 16 do Loteamento Planalto Belo Horizonte sob R- 1621 de 28 de agosto de 1979 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca. Art. 2º - Este

Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JUNIOR, em 29 de julho de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 756 DE 29 DE JULHO DE 2005 - Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação o imóvel que indica, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea n do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO, a prescrição normativa descrita na alínea n art. 5 do Decreto-Lei n 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a construção de edifício público; CONSIDERANDO, a função do poder público municipal de estimular as atividades desportivas e educacionais da população; DECRETA: Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação, o imóvel situado neste Município, com os seguintes limites e confrontações: Um terreno pertencente a Francisco de Assis Fonteles, medindo 1.098,10m² (mil, noventa e oito metros quadrados e dez décimos), situado no Bairro Princesa Isabel, nesta cidade. correspondente a parte da quadra 16 do Loteamento Planalto Belo Horizonte sob R- 1644 de 17 de julho de 1979 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JUNIOR, em 29 de julho de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 757 DE 29 DE JULHO DE 2005 - Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação o imóvel que indica, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea n do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO, a prescrição normativa descrita na alínea n art. 5 do Decreto-Lei n 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a construção de edifício público; CONSIDERANDO, a função do poder público municipal de estimular as atividades desportivas e educacionais da população; DECRETA: Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação, o imóvel situado neste Município, com os seguintes limites e confrontações: Um terreno pertencente a José Ari Fonteles, medindo 739,10m² (setecentos e trinta e nove metros quadrados e dez décimos), situado no Bairro Princesa Isabel, nesta cidade. correspondente a parte da quadra 16 do Loteamento Planalto Belo Horizonte sob R- 1.648 de 18 de julho de 1979 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JUNIOR, em 29 de julho de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 758 DE 29 DE JULHO DE 2005 - Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação o imóvel que indica, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea n do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO, a prescrição normativa descrita na alínea n art. 5 do Decreto-Lei n 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a construção de edifício público; CONSIDERANDO, a função do poder público municipal de estimular as

atividades desportivas e educacionais da população; DECRETA: Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação, o imóvel situado neste Município, com os seguintes limites e confrontações: Um terreno pertencente a Raimundo Gomes Aragão, medindo 206,80m² (duzentos e seis metros quadrados e oitenta décimos), situado no Bairro Princesa Isabel, nesta cidade. correspondente a parte da quadra 16 do Loteamento Planalto Belo Horizonte sob R- 1.748 de 21 de setembro de 1979 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JUNIOR, em 29 de julho de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 759 DE 29 DE JULHO DE 2005 - Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação o imóvel que indica, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea n do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO, a prescrição normativa descrita na alínea n art. 5 do Decreto-Lei n 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a construção de edifício público; CONSIDERANDO, a função do poder público municipal de estimular as atividades desportivas e educacionais da população; DECRETA: Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação, o imóvel situado neste Município, com os seguintes limites e confrontações: Um terreno pertencente a José Alcir Ribeiro, medindo 1.122,80m² (mil, cento e vinte e dois metros quadrados e oitenta décimos), situado no Bairro Princesa Isabel, nesta cidade. correspondente a parte da quadra 16 do Loteamento Planalto Belo Horizonte sob R- 1.823 de 10 de outubro de 1979 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JUNIOR, em 29 de julho de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 760 DE 29 DE JULHO DE 2005 - Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação o imóvel que indica, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea n do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO, a prescrição normativa descrita na alínea n art. 5 do Decreto-Lei n 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a construção de edifício público; CONSIDERANDO, a função do poder público municipal de estimular as atividades desportivas e educacionais da população; DECRETA: Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação, o imóvel situado neste Município, com os seguintes limites e confrontações: Um terreno pertencente a Humberto Arruda Carneiro, medindo 1.633,80m² (mil, seiscentos e trinta e três metros quadrados e oitenta décimos), situado no Bairro Princesa Isabel, nesta cidade. correspondente a parte da quadra 16 do Loteamento Planalto Belo Horizonte sob R- 1113 de 07 de agosto de 1984 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JUNIOR, em 29 de julho de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

ATO Nº 5.935/2005-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar, a pedido, o Sr. FABIANO DE OLIVEIRA ALEXANDRIA, do cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde VI, lotada na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de junho de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 5.936/2005-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, a Sra. ADRIANA M. DE SOUZA, do cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde II, lotada na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de junho de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 5.941/2005-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, o Sr. FRANCISCO GILSON NÓBREGA MOURA, do cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde VI, lotada na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de junho de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA Secretário da Saúde e Ação Social.

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E SANEAMENTO AMBIENTAL

ATO Nº 5.938/2005-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, a Sra. MARLY MONTEIRO DA CUNHA, do cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Serviços II DAS-2, lotada na Secretaria da Habitação e Saneamento Ambiental, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de junho de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal MARIA JURACI NEVES DUARTE - Secretária da Habitação e Saneamento Ambiental.

ATO Nº 5.939/2005-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, a Sra. ANA PAULA SILVEIRA DE MORAES, do cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico DAS-3, lotada na Secretaria da Habitação e Saneamento Ambiental, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de junho de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal MARIA JURACI NEVES DUARTE - Secretária da Habitação e Saneamento Ambiental.

ATO Nº 5.940/2005-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de

fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, a Sra. JOSELYANE MARIA PONCIANO OLIVEIRA, do cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico DAS-3, lotada na Secretaria da Habitação e Saneamento Ambiental, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de junho de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal MARIA JURACI NEVES DUARTE - Secretária da Habitação e Saneamento Ambiental.

ATO Nº 5.945/2005-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, a Sra. MARLY MONTEIRO DA CUNHA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico DAS-3, com lotação na Secretaria da Habitação e Saneamento Ambiental, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal MARIA JURACI NEVES DUARTE - Secretária da Habitação e Saneamento Ambiental.

ATO Nº 5.946/2005-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear a Sra. DARLIN DIDIANE DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico DAS-3, com lotação na Secretaria da Habitação e Saneamento Ambiental, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal MARIA JURACI NEVES DUARTE - Secretária da Habitação e Saneamento Ambiental.

ATO Nº 5.947/2005-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município e sob alicerce no Art. 65 da Lei nº 038/92 c/c o Art. 1º da Lei Municipal nº 116 de 10 de junho de 1997, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Conceder a Sra. DARLIN DIDIANE DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico DAS-3, a gratificação por serviços relevantes representada pela simbologia DAS-3. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal MARIA JURACI NEVES DUARTE - Secretária da Habitação e Saneamento Ambiental.

ATO Nº 5.948/2005-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, a Sra. CLÁUDIA PESSOA DOS SANTOS PEREIRA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Serviços II DAS-2, com lotação na Secretaria da Habitação e Saneamento Ambiental, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal MARIA JURACI NEVES DUARTE - Secretária da Habitação e Saneamento Ambiental.

ATO Nº 5.949/2005-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município e sob alicerce no Art. 65 da Lei nº 038/92 c/c o Art. 1º da Lei Municipal nº 116 de 10 de junho de

1997, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Conceder a Sra. CLÁUDIA PESSOA DOS SANTOS PEREIRA, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Serviços II DAS-2, a gratificação por serviços relevantes representada pela simbologia DAS-3. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal MARIA JURACI NEVES DUARTE - Secretária da Habitação e Saneamento Ambiental.

ATO Nº 5.950/2005-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, a Sra. ÉRIKA FABIOLA DE ARAÚJO RIBEIRO, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Serviços II DAS-2, com lotação na Secretaria da Habitação e Saneamento Ambiental, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal MARIA JURACI NEVES DUARTE - Secretária da Habitação e Saneamento Ambiental.

ATO Nº 5.951/2005-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município e sob alicerce no Art. 65 da Lei nº 038/92 c/c o Art. 1º da Lei Municipal nº 116 de 10 de junho de 1997, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Conceder a Sra. ÉRIKA FABIOLA DE ARAÚJO RIBEIRO, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Serviços II DAS-2, a gratificação por serviços relevantes representada pela simbologia DAS-3. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal MARIA JURACI NEVES DUARTE - Secretária da Habitação e Saneamento Ambiental.

ATO Nº 5.952/2005-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, a Sra. SUIANY TEIXEIRA BARBOSA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Gerente DAS-6, com lotação na Secretaria da Habitação e Saneamento Ambiental, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal MARIA JURACI NEVES DUARTE - Secretária da Habitação e Saneamento Ambiental.

ATO Nº 5.953/2005-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município e sob alicerce no Art. 65 da Lei nº 038/92 c/c o Art. 1º da Lei Municipal nº 116 de 10 de junho de 1997, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Conceder a Sra. MARLY MONTEIRO DA CUNHA, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico DAS-3, a gratificação por serviços relevantes representada pela simbologia DAS-3. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal MARIA JURACI NEVES DUARTE - Secretária da Habitação e Saneamento Ambiental.

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 5.965/2005-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o Sr. JOSÉ ANTONIO

DIAS CARNEIRO, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial DAS-08, com lotação no Gabinete do Prefeito, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal JOSÉ CARLOS MAGALHÃES MARTINS - Chefe do Gabinete do Prefeito.

ATO Nº 5.970/2005-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o Sr. JOSÉ RICARDO PONTE MARTINS, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Gerente DAS-06, com lotação no Gabinete do Prefeito, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal JOSÉ CARLOS MAGALHÃES MARTINS - Chefe do Gabinete do Prefeito.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO-AMBIENTE

ATO Nº 5.966/2005-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o Sr. SAMARONE CARVALHO FÉLIX, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Gerente DAS-06, com lotação na Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal ANTONIO CARLOS CAMPELO COSTA - Secretário do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ATO Nº 5.967/2005-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 123 de 19 de julho de 1997, RESOLVE: Exonerar a pedido, a Sra. MARIA IDELZUITE AGUIAR DE SOUSA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica 11 - Classe B Referência 3 - matrícula 2470, da Secretaria de Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária de Educação.

ATO Nº 5.968/2005-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar o(a) Sr. (a) DIANA CRIS MACEDO RODRIGUES, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Gerente - DAS-6, com lotação na Secretaria de Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária de Educação.

ATO Nº 5.969/2005-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear o(a) Sr.(a) MÁRCIA

ROCHA AMICI, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Gerente - DAS-6, com lotação na Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal MARIA IZOLDA CELADE ARRUDA COELHO - Secretária de Educação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2290701/2005
Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 15/08/2005, às 14:30h. OBJETO: Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE destinados às Escolas do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br (Link: Licitações) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral. Fone: (88) 3677-1157. Sobral-CE. 29/07/2005. A COMISSÃO - Maria do Socorro Ibiapina Cunha Alves - Presidente.

EXTRATO DE ADENDO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2140701/2005
Aviso de Adendo nº 01 Comissão Permanente de Licitação Data de Abertura: 02/08/2005, às 9h. OBJETO: Pelo presente adendo fica modificada a data de abertura para 17/08/2005, às 9h, bem como substituir os projetos de “CÁLCULO ESTRUTURAL”. INFORMAÇÕES: Site: sobral.ce.gov.br (Link: Licitações) e a Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral. Fone: (88) 3677-1157, Sobral-CE. 29/07/2005. A COMISSÃO MARIA DO SOCORRO IBIAPINA CUNHAALVES Presidente.

GABINETE DO PREFEITO

CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 2005060201 DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA PARA GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO PRODECON, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL E O BANCO DO BRASIL S.A., NA FORMA QUE INDICA. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, 1250 Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07598634/0001-37, doravante denominado MUNICÍPIO, representado por seu Prefeito, JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO, sob base no art. 66, inciso XII da Lei Orgânica Municipal, e o BANCO DO BRASIL S/A., por sua Agência SOBRAL, inscrita no CNPJMF, sob nº 00000000/0085-08, com sede na Rua Cel. José Sabóia, 333 Centro Sobral Ceará, doravante denominado BANCO, representado neste ato por seu Superintendente Regional do Ceará - Caucaia, Sr. HUMBERTO MIGUEL FREIRE, brasileiro, casado, Bancário, inscrito no CPF sob o nº 225.546.534-53 e RG de nº 573.563 SPSP-PB e por seu Gerente de Agência Sr. CARLOS AUGUSTO FEITOZA GUIMARÃES, brasileiro, casado, bancário, inscrito no CPF sob o nº 057.236.473-34 e RG de nº 598.833 SPSP-CE, resolvem celebrar o presente Convênio de Cooperação Técnica e Financeira, observadas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, e as condições constantes das seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO** - Este Convênio define as bases de um programa de ações integradas, entre o MUNICÍPIO e o BANCO, com vistas ao gerenciamento e operacionalização financeira do Programa de Desenvolvimento Econômico de Sobral - Fundo PRODECON que tem por objetivo contribuir e prover apoio financeiro aos programas de desenvolvimento econômico do MUNICÍPIO, de forma a aumentar a sua produção e a ampliar a geração de emprego e renda, para valorização e elevação do nível de qualidade de vida de sua população, conforme Lei Municipal nº 313, de 26 de junho de 2001,

regulamentada pelo Decreto Municipal nº 390 de 23 de Outubro de 2001. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE APLICAÇÃO** - A aplicação dos recursos do Fundo PRODECON obedecerá às políticas, diretrizes e normas expedidas pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico de Sobral CDE/Sobral que poderá destinar seus recursos para investimentos e outras aplicações, principalmente de infraestrutura, e para concessão de empréstimos a pessoas jurídicas cujos empreendimentos sejam considerados prioritários e de fundamental interesse do MUNICÍPIO. **CLÁUSULA TERCEIRA DOS BENEFICIÁRIOS** - Serão beneficiários deste Convênio empresas industriais, comerciais, de turismo, de infra-estrutura não governamentais, consideradas prioritárias e de fundamental interesse ao desenvolvimento econômico do MUNICÍPIO, já existentes ou em fase de implantação. **CLÁUSULA QUARTA DOS RECURSOS** - Para realização dos financiamentos, o Banco utilizará recursos alocados no Fundo PRODECON, pela Secretaria de Desenvolvimento da Gestão, conforme a seguinte constituição: dotações orçamentárias com destinação específica ao apoio para implantação de Zonas e Distritos Industriais; dotações orçamentárias, até o montante de 10,0% (dez por cento), da receita do Fundo de Participação dos Municípios FPM; rendimentos provenientes da execução do Fundo PRODECON, compreendendo emolumentos, comissões, correções monetárias, reembolso de capital e de aplicações no mercado financeiro; empréstimos ou recursos a fundo perdido oriundos da União, estado, Município e outras entidades; contribuições, doações, legados e outras fontes de receita que lhe forem atribuídas; e, outras fontes disponíveis. **CLÁUSULA QUINTA DAS CONDIÇÕES OPERACIONAIS** - Os financiamentos serão efetuados sob as seguintes condições: Valor: até 6% (seis por cento) do valor dos serviços necessários à implantação do projeto, tais como de arquitetura e engenharia, construção civil, instalações e montagens industriais, a ser informado pelo CDE/Sobral; Prazo: o previsto para a implantação do projeto, condicionando-se a um prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses, sendo determinado pelo CDE/Sobral; Liberação: de uma só vez ou em parcelas, de acordo com cronograma físico-financeiro do projeto informado pelo CDE/Sobral; Forma de Pagamento: cada parcela será liquidada de uma só vez, conforme os prazos definidos no cronograma de cobrança, sendo que o Fundo PRODECON arcará em até 95% do valor da parcela, conforme os critérios de enquadramento definidos pelo CDE/Sobral; Encargos financeiros: normais: as parcelas pagas no prazo no cronograma estabelecido pelo CDE/Sobral, não serão atualizadas; inadimplemento: a parcela inadimplida será atualizada desde a data do desembolso até a data da efetiva liquidação, com base na variação integral acumulada no período do Índice Geral de Preços do Mercado IGPM da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que venha a substituí-lo por decisão da autoridade monetária, além de juros moratórios de 12% (doze por cento) ao ano, aplicados “pró rata die” sobre o saldo devedor atualizado. Na hipótese de ocorrência de não-pagamento, os prejuízos decorrentes serão compensados à conta do Fundo PRODECON, inclusive os gastos incorridos na demanda judicial. Ocorrendo a transferência de domicílio do beneficiário para outro município, a operação deverá ser considerada vencida, incidindo sobre as parcelas, vencidas e vincendas, os encargos financeiros descritos no item anterior; Taxa de Administração: O BANCO está autorizado a deduzir 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) por ocasião e sobre o valor de cada liberação autorizada pelo CDE/Sobral. I. Nas Faixas de ENquadramento de Incentivos a partir de 90% (noventa por cento), caberá 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) para a Instituição Financeira, a título de Taxa de Administração e o remanescente de 1% (um por cento) para o Fundo PRODECON; II. Nas Faixas de ENquadramento de Incentivos inferiores a 90% (noventa por cento), caberá a Instituição Financeira, a título de Taxa de Administração o percentual de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento). **Garantias:** O BANCO definirá, quando da contratação do crédito, as garantias para a consecução do correspondente resgate Fundo PRODECON. **CLÁUSULA SEXTA DAS COMPETÊNCIAS** - I Competirá ao MUNICÍPIO: Realizar, através da Secretaria de Desenvolvimento e Gestão, aportes financeiros, necessários para o

devido cumprimento da Cláusula Quinta; Indicar os representantes do CDE/Sobral autorizados assinar em seu nome os ofícios que autorizarão a contratação de operações no âmbito do Fundo PRODECON; Selecionar os prováveis beneficiários; Emitir guia da taxa destinada a custear as despesas com a tramitação do processo; Analisar Carta Consulta dos beneficiários, em conjunto com suas Secretarias Municipais, para fins de enquadramento no Programa; Deferir os incentivos a que os beneficiários farão jus dentro do Fundo PRODECON; Comunicar a empresa, no caso de indeferimento, a readequação do projeto ou o arquivamento do processo; Comunicar ao BANCO a aprovação dos empreendimentos, através de carta, contendo todas as condições operacionais constantes da Cláusula Quinta; Comunicar ao BANCO, através de carta, qualquer alteração nas condições operacionais de que fala a Cláusula Quinta, em tempo hábil para providências cabíveis; Manter na conta do Fundo PRODECON recursos suficientes para a cobertura dos débitos referentes às partes das parcelas de sua responsabilidade, conforme item d da Cláusula Quinta; Envidar todos os esforços com vistas a assegurar o retorno dos recursos emprestados, para que, quando necessário, adotar as medidas judiciais cabíveis. Ressarcir ao BANCO o custo necessário para análise sobre a idoneidade financeira das empresas beneficiadas e seus respectivos sócios, em sede da consulta, não podendo exceder o limite de 60 (sessenta) UFIRCE. Divulgar e promover o Programa.

II Competirá ao BANCO: Abrir a conta que abrigará os recursos do Fundo PRODECON; Receber taxa destinada a custear as despesas com a tramitação do processo, das empresas beneficiadas, destinando-as ao Fundo PRODECON; Promover análise sobre a idoneidade financeira das empresas e respectivos sócios; Dar parecer sobre a viabilidade dos créditos, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o recebimento da comunicação da aprovação dos empreendimentos fornecida pelo MUNICÍPIO e da documentação completa do interessado; Contratar, com os beneficiários aprovados, financiamentos nos termos e condições estipuladas pelo MUNICÍPIO; Abrir conta-corrente em nome das empresas beneficiadas, se for o caso; Liberar em conta-corrente em nome da empresa beneficiada os recursos aprovados pelo MUNICÍPIO; Deduzir, por ocasião das liberações, e sobre o valor das mesmas a Taxa de Administração, conforme item f da Cláusula Quinta; Efetuar os recebimentos das parcelas, através de débito em conta-corrente, nas condições estipuladas pelo MUNICÍPIO; Promover as alterações nas condições operacionais dos financiamentos quando determinadas pelo MUNICÍPIO; Apresentar ao MUNICÍPIO relatórios mensais pormenorizados acerca de toda a movimentação da conta do Fundo PRODECON; Estabelecer fluxo permanente de informações com o MUNICÍPIO em relação as liberações, os projetos desenvolvidos; Auxiliar o MUNICÍPIO na cobrança a partir do primeiro dia útil imediatamente após o vencimento, todos os beneficiários que estiverem inadimplentes. Nessa hipótese, o saldo devedor das operações serão reajustados conforme prescrito no item e, sub-item II da Cláusula Quinta; Indicar, nomes de funcionários autorizados pelo BANCO para tratar de assuntos referentes à operacionalização do Convênio; Tomar todas as medidas de sua responsabilidade para execução deste Convênio;

CLÁUSULA SÉTIMA DO COMITÊ COORDENADOR - Com o objetivo de acompanhar a execução do presente Convênio e consensualmente dirimir dúvidas ou questões administrativas, será formada um Comitê de Coordenação composto pelo Gerente da Agência executora do BANCO e 2 (dois) representantes do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA OITAVA DA VIGÊNCIA - O presente Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura e terá doze (12) meses de vigência, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, através de Termo Aditivo, com manifestação prévia e por escrito da parte interessada, até trinta (30) dias antes de seu término.

CLÁUSULA NONA DARESCISÃO - O presente Convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo assegurado pelos

conveniados, o cumprimento das responsabilidades aqui definidas, em relação aos financiamentos concedidos durante a vigência deste Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO - As partes, de comum acordo, elegem o foro da cidade de Sobral (CE), para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios da execução ou inexecução deste Convênio, que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem de pleno acordo com os termos deste Convênio, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que produza os seus efeitos legais. Sobral - CE, 02 de junho de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - HUMBERTO MIGUEL FREIRE - Superintendente Regional do Ceará Caucaia do Banco do Brasil S/A. CARLOS AUGUSTO FEITOZA GUIMARÃES - Gerente da Agência D. José do Banco do Brasil.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral (SAAE-Sobral) - **CONTRATADA:** ESATEC Assessoria e Consultoria Ltda **ENDEREÇO:** Itapipoca-CE - **CNPJ:** 04.287.331/05 **OBJETO:** assessoria e consultoria técnica em gestão de licitações, contratos administrativos, etc - **CONTRATO** 0017/2005 - **VALOR:** R\$ 24.360,00 **VIGÊNCIA:** 10/03/05 a 09/03/06.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral (SAAE-Sobral) - **CONTRATADA:** Tigre S/A Tubos e Conexões - **ENDEREÇO:** Camaçari/BA - **CNPJ:** 84.684.455/0070-95 - **OBJETO:** 498 metros de tubos PVC 1mpa JEI DN 150mm vinilfer **CONTRATO** NE 0401007 (1º. Aditivo) **VALOR:** R\$ 14.730,84 **VIGÊNCIA:** 01/04/05 a 31/03/06.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral (SAAE-Sobral) - **CONTRATADA:** COOPERTRAL Cooperativa dos Trabalhadores de Sobral **ENDEREÇO:** sobral/CE - **CNPJ:** 04.926.442/0001-14 - **OBJETO:** terceirização de pessoal **CONTRATO** 0022/2004 (2º. Aditivo) **VALOR:** R\$ 7.500,00 **VIGÊNCIA:** 02/05/05 a 28/02/06.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral (SAAE-Sobral) - **CONTRATADA:** C.G.M.Serviços Ltda **ENDEREÇO:** Fortaleza/CE - **CNPJ:** 04.236.623/0001-19 **OBJETO:** execução de 1.000 (um mil) ligações domiciliares de água padrão SAAE - **CONTRATO** 0024/2005 **VALOR:** R\$ 74.802,80 **VIGÊNCIA:** 02/05/05 a 01/05/06.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral (SAAE-Sobral) - **CONTRATADA:** Rios Motos Sobral Ltda **ENDEREÇO:** Sobral/CE - **CNPJ:** 05.538.451/0001-09 - **OBJETO:** 10 (dez) Motocicletas, 125cc, marca/modelo yamaha/ybr, ano 2005 **CONTRATO** NE 0510003 **VALOR:** R\$ 53.000,00 **VIGÊNCIA:** 10/05/05 a 09/05/06.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral (SAAE-Sobral) - **CONTRATADA:** Nissei Veículos Ltda **ENDEREÇO:** Fortaleza/CE - **CNPJ:** 69.366.524/0001-05 - **OBJETO:** 1 veículo tipo pick-up, marca/modelo Mitsubishi/L-200 GLS, ano 2005 - **CONTRATO** NE 0516001/2005 **VALOR:** R\$ 76.950,00 **VIGÊNCIA:** 16/05/05 a 15/05/06.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral (SAAE-Sobral) - **CONTRATADA:** HARDY CORRETORA E

ADMINISTRADORA DE SEGUROS GERAIS LTDA
ENDEREÇO: Sobral/CE - CNPJ: 02.422.505/0001-70 -
OBJETO: seguro veículo - CONTRATO NE 0518001/2005
(3º.aditivo) VALOR: R\$ 1.705,25 VIGÊNCIA: 18/05/05 a
30/10/05.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de
Sobral (SAAE-Sobral) - CONTRATADA: J.Osmar Aguiar
ENDEREÇO: Sobral/CE - CNPJ: 00.387.532/0001-23 -
OBJETO: material p/ esgoto - CONTRATO NE 0525002
VALOR: R\$ 985,74 VIGÊNCIA: 25/05/05 a 24/05/06.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de
Sobral (SAAE-Sobral) - CONTRATADA: A.C.Azevedo Filho-
EPP ENDEREÇO: Sobral/CE - CNPJ: 06.265.510/0001-77 -
OBJETO: material p/ esgoto - CONTRATO NE 0525003/2005
VALOR: R\$ 612,90 VIGÊNCIA: 25/05/05 a 24/05/06.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de
Sobral (SAAE-Sobral) - CONTRATADA: DIMAPOL
Distribuidora de Material de Limpeza e Papel Ltda ENDEREÇO:
Sobral/CE - CNPJ: 12.337.358/0001-93 - OBJETO: material p/
expediente (escritório) CONTRATO NE 0530001 VALOR: R\$
1.476,08 VIGÊNCIA: 30/05/05 a 30/04/06.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de
Sobral (SAAE-Sobral) - CONTRATADA: Cleyse M. Rodrigues
ENDEREÇO: Sobral/CE - CNPJ: 04.637.947/0001-69 -
OBJETO: material p/ expediente (escritório) CONTRATO NE
0530002 VALOR: R\$ 1.002,75 VIGÊNCIA: 30/05/05 a
30/04/06.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de
Sobral (SAAE-Sobral) - CONTRATADA: Compre Fácil
Distribuidora de Miudezas Ltda ENDEREÇO: Sobral/CE - CNPJ:
06.148.211/0001-52 - OBJETO: material p/ expediente
(escritório) CONTRATO NE 0530003 VALOR: R\$ 2.685,67
VIGÊNCIA: 30/05/05 a 30/04/06.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de
Sobral (SAAE-Sobral) - CONTRATADA: M.das Dolores Aguiar
ENDEREÇO: Sobral/CE - CNPJ: 04.135.829/0001-52 - OBJETO:
material elétrico CONTRATO NE 0629001 VALOR: R\$
23.476,15 VIGÊNCIA: 29/06/05 a 28/06/06.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de
Sobral (SAAE-Sobral) - CONTRATADA: A.C.Azevedo-EPP
ENDEREÇO: Sobral/CE - CNPJ: 06.265.510/0001-77 - OBJETO:
material elétrico CONTRATO NE 0629002 VALOR: R\$
4.110,00 VIGÊNCIA: 29/06/05 a 28/06/06.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de
Sobral (SAAE-Sobral) - CONTRATADA: J.Osmar Aguiar
ENDEREÇO: Sobral/CE - CNPJ: 00.387.532/0001-23 - OBJETO:
material elétrico CONTRATO NE 0629003 VALOR: R\$ 353,86
VIGÊNCIA: 29/06/05 a 28/06/06.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de
Sobral (SAAE-Sobral) - CONTRATADA: DIMAPOL
Distribuidora de Material de Limpeza e Papel Ltda ENDEREÇO:
Sobral/CE - CNPJ: 12.337.358/0001-93 - OBJETO: material
elétrico CONTRATO NE 0629004 VALOR: R\$ 7.370,26
VIGÊNCIA: 29/06/05 a 28/06/06.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de
Sobral (SAAE-Sobral) - CONTRATADA: Contival Tubos

Válvulas e Conexões Ltda ENDEREÇO: Campinas/SP - CNPJ:
72.898.786/0001-17 - OBJETO: conexões em ferro fundido -
CONTRATO NE 0701001 VALOR: R\$ 66.124,38 VIGÊNCIA:
01/07/05 a 30/06/06.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral
(SAAE-Sobral) - CONTRATADA: M.das Dolores Aguiar
ENDEREÇO: Sobral/CE - CNPJ: 04.135.829/0001-52 - OBJETO:
material hidráulico CONTRATO NE 0701005 VALOR: R\$
4.687,00 VIGÊNCIA: 01/07/05 a 30/06/06.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral
(SAAE-Sobral) - CONTRATADA: A.C.Azevedo-EPP
ENDEREÇO: Sobral/CE - CNPJ: 06.265.510/0001-77 - OBJETO:
material hidráulico CONTRATO NE 0701006 VALOR: R\$
3.907,20 VIGÊNCIA: 01/07/05 a 30/06/06.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral
(SAAE-Sobral) - CONTRATADA: DIMAPOL Distribuidora de
Material de Limpeza e Papel Ltda ENDEREÇO: Sobral/CE - CNPJ:
12.337.358/0001-93 - OBJETO: material hidráulico CONTRATO
NE 0701007 VALOR: R\$ 15.308,32 VIGÊNCIA: 01/07/05 a
30/06/06.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral
(SAAE-Sobral) - CONTRATADA: J.Osmar Aguiar ENDEREÇO:
Sobral/CE - CNPJ: 00.387.532/0001-23 - OBJETO: material
hidráulico CONTRATO NE 0701008 VALOR: R\$ 37.314,01
VIGÊNCIA: 01/07/05 a 30/06/06.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral
(SAAE-Sobral) - CONTRATADA: FAE Ferragens e Aparelhos
Elétricos S/A ENDEREÇO: Fortaleza/CE - CNPJ:
07.281.413/0001-30 - OBJETO: 1.000 hidrômetros de 3m3/hx3/4”
padrão SAAE - CONTRATO 0015/2005 (1º.aditivo) VALOR: R\$
10.175,00 VIGÊNCIA: 01/07/05 a 16/03/06

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral
(SAAE-Sobral) - CONTRATADA: Score Segurança de Valores e
Vigilância Ltda ENDEREÇO: Fortaleza/CE - CNPJ:
00.338.479/0001-70 - OBJETO: vigilância armada CONTRATO
0019/2004 (3º. Aditivo) VALOR: R\$ 73.101,90 VIGÊNCIA:
01/07/05 a 31/12/05.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral
(SAAE-Sobral) - CONTRATADA: M.das Dolores Aguiar
ENDEREÇO: Sobral/CE - CNPJ: 04.135.829/0001-52 - OBJETO:
material mecânico CONTRATO NE 0713002 VALOR: R\$
20.307,58 VIGÊNCIA: 13/07/05 a 12/07/05

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral
(SAAE-Sobral) - CONTRATADA: J.Osmar Aguiar ENDEREÇO:
Sobral/CE - CNPJ: 00.387.532/0001-23 - OBJETO: material
mecânico CONTRATO NE 0713003 VALOR: R\$ 4.447,09
VIGÊNCIA: 13/07/05 a 12/07/05.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral
(SAAE-Sobral) - CONTRATADA: Aparecida Stopa-EPP
ENDEREÇO: Itapeirica da Serra/SP - CNPJ: 57.628.273/0001-00 -
OBJETO: material mecânico CONTRATO NE 0713004 VALOR:
R\$ 1.950,00 VIGÊNCIA: 13/07/05 a 12/07/05.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral
(SAAE-Sobral) - CONTRATADA: Polierg Industria e Comércio
Ltda ENDEREÇO: São Paulo/SP - CNPJ: 45.010.717/0001-52 -
OBJETO: tubo e adaptador PEAD CONTRATO NE 0722001
VALOR: R\$ 17.120,00 VIGÊNCIA: 22/07/05 a 21/07/06.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral (SAAE-Sobral) - **CONTRATADA:** PLASTSAN Plásticos do Nordeste Ltda **ENDEREÇO:** Caucaia/CE - **CNPJ:** 04.872.931/0001-30 - **OBJETO:** tubo PVC **CONTRATO NE** 0722002 **VALOR:** R\$ 242,76 **VIGÊNCIA:** 22/07/05 a 21/07/05.

PREFEITURA DE ALCÂNTARAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 13/2005 - 27 de Janeiro de 2005. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Art. V da Lei Municipal Nº 405/96 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social resolve publicar a atual composição do Conselho acima citado. Segue a nova composição. **REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS: Secretaria Municipal de Ação Social.** Titular: Anna Karla de Lima. Suplente: Carmelina Maria de Jesus Vieira. **Secretaria Municipal de Saúde:**

Titular: Janielle Rocha Freire. Suplente: Francisco Helder Machado Albuquerque. **Secretaria Municipal de Educação:** Titular: Miguel Marcelo Facundes de Melo. Suplente: José Macilei Magalhães do Nascimento. **Secretaria Municipal de Finanças:** Titular: Katiane Costa Gomes Carvalho. Suplente: Uanderson de Mesquita Braga. **REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS: Sindicato dos Trabalhadores Rurais:** Titular: Maurício Lúcio do Carmo. Suplente: Maria Luíza Gomes. **Igreja Assembléia de Deus:** Titular: José Waldeci Rodrigues. Suplente: Manoel Carneiro. **Entidades Comunitárias:** Titular: Antônia Maria de Jesus Albuquerque - Associação Comunitária Nossa Senhora das Graças. Suplente: José Freire Araújo - Associação Comunitária Nossa Senhora das Graças. **Entidades Comunitárias:** Titular: Ana Lúcia Braga Sousa - Associação Comunitária Novo Algodões. Suplente: Euclides Jorge de Oliveira - Associação Comunitária São José de Ventura. Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, 27 de Janeiro de 2005. **RAIMUNDO GOMES SOBRINHO** - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SOBRAL									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A JUNHO/2005 - MAIO E JUNHO									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I									
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				R\$ milhares		
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)		
RECEITAS CORRENTES	177.153	177.153	31.066	17	77.120	43	100.033		
RECEITA TRIBUTÁRIA	9.613	9.613	2.067	21	4.352	45	5.261		
Impostos	8.720	8.720	1.967	22	4.002	46	4.718		
Taxas	892	892	100	11	350	39	542		
Contribuição de Melhoria	1	1					1		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.080	1.080	4		10	1	1.070		
Contribuições Sociais									
Contribuições Econômicas	1.080	1.080	4		10	1	1.070		
RECEITA PATRIMONIAL	6.219	6.219	720	11	1.765	28	4.454		
Receitas Imobiliárias	211	211	70	33	167	79	44		
Receitas de Valores Mobiliários	6.000	6.000	646	11	1.588	26	4.412		
Outras Receitas Patrimoniais	8	8	4	50	10	125	(2)		
RECEITA INDUSTRIAL	212	212	1.230	580	3.920	1.849	(3.708)		
Receita de Serviços Industriais	212	212	1.230	580	3.920	1.849	(3.708)		
RECEITA DE SERVIÇOS	9.970	9.970	264	2	275	2	9.695		
Receita de Serviços	9.970	9.970	264	2	275	2	9.695		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	147.224	147.224	26.175	18	65.152	44	82.072		
Transferências Intergovernamentais	147.224	147.224	26.175	18	65.152	44	82.072		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.835	2.835	606	21	1.646	58	1.189		
Multas e Juros de Mora	552	552	60	11	233	42	319		
Indenizações e Restituições	471	471	86	18	370	78	101		
Receita da Dívida Ativa	1.802	1.802	457	25	1.030	57	772		
Receitas Correntes Diversas	10	10	3	30	13	130	(100)		
RECEITAS DE CAPITAL	33.254	33.254	705	2	1.958	6	31.296		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	20.334	20.334			301	1	20.033		
Operações de Crédito Internas	20.334	20.334			301	1	20.033		
ALIENAÇÃO DE BENS	366	366	54	15	54	15	312		
Alienação de Bens Móveis	266	266	54	20	54	20	212		
Alienação de Bens Imóveis	100	100					100		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	12.544	12.544	651	5	1.603	13	10.941		
Transferências Intergovernamentais	11.338	11.338					11.338		
Transferências de Convênios	1.206	1.206	651	54	1.603	133	(397)		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10	10					10		
Receitas de Capital Diversas	10	10							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	210.407	210.407	31.771		79.078		131.329		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (II)									
Operações de Crédito Internas									
Para Refinanciamento da Dívida Mobiliária									
Para Refinanciamento de Outras Dívidas									
Operações de Crédito Externas									
Para Refinanciamento da Dívida Mobiliária									
Para Refinanciamento de Outras Dívidas									
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	210.407	210.407	31.771		79.078		131.329		
DÉFICIT (IV)	-	-	-	-	-	-	-		
TOTAL (V) = (III + IV)	210.407	210.407	31.771		79.078		131.329		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	11.723	-	-		
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR (f-d)			
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)		No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)	% (j/i)
DESPESAS CORRENTES	150.447	1.237	151.684	23.988	62.427	23.262	51.441	34	100.243
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	54.877	-334	54.543	8.888	22.251	8.104	18.146	33	36.397
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	323		323						323
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	95.247	1.571	96.818	15.094	40.176	15.158	33.295	34	63.523
DESPESAS DE CAPITAL	59.960	-1.237	58.723	3.953	13.431	4.608	10.829	18	47.894
INVESTIMENTOS	57.274	-1.237	56.037	3.525	12.047	4.168	9.584	17	46.453
INVERSÕES FINANCEIRAS	400		400						400
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.286		2.286	428	1.384	440	1.245	54	1.041
RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	210.407		210.407	27.935	75.858	27.870	62.270		148.137
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (VII)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	210.407		210.407	27.935	75.858	27.870	62.270		148.137
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (X) = (VIII + IX)	210.407	-	210.407	27.935	75.858	27.870	62.270	-	148.137
JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO	RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO			MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS					
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE GESTÃO			CONTADORA					

JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO	RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO	M. DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS
Prefeito Municipal	Secretário de Gestão	Contadora

MUNICÍPIO DE SOBRAL															
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA															
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA															
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
JULHO/2004 A JUNHO/2005															
ESPECIFICAÇÃO	LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III	JUL/2004	AGO/2004	SET/2004	OUT/2004	NOV/2004	DEZ/2004	JAN/2005	FEV/2005	MAR/2005	abr/05	MAIO/2005	jun05	TOTAL (ÚLT. 12 M.)	R\$ Milhares PREVISÃO ATUALIZAD A
RECEITAS CORRENTES (I)		11.267	11.951	11.572	11.734	12.880	15.673	8.363	12.070	13.821	11.686	15.812	15.254	152.083	177.364
Receita Tributária		521	502	524	397	539	1.281	650	407	627	599	918	1.149	8.114	9.613
IPTU		88	68	71	77	56	320					362	545	1.587	1.500
ISS		302	288	271	211	259	472	357	243	373	351	323	473	3.923	4.950
ITBI		24	22	17	23	21	27	26	19	34	34	36	38	321	370
Outras Receitas Tributáveis		107	124	165	86	203	462	267	145	220	214	197	93	2.283	2.793
Receita de Contribuições		3	1	2	1	1	70				1	2	2	83	
Receita Patrimonial		396	408	367	338	313	323	264	210	286	260	372	348	3.885	6.219
Receita Agropecuária															
Receita Industrial		577	731	606	729	828	794	676	705	703	626	606	624	8.205	212
Receita Serviços		9	1	9	44	51	48				5	182	82	431	9.970
Transferências Correntes		9.399	10.161	9.903	9.942	10.824	12.646	6.485	10.612	12.022	9.766	13.324	12.851	127.935	147.224
Cota-Parte do FPM		2.053	2.671	2.313	2.476	2.488	3.046	3.408	2.983	2.861	3.113	3.506	3.397	34.295	36.240
Cota-Parte do ICMS		2.834	2.787	2.987	2.885	3.793	4.851	1.916	3.557	4.648	1.898	5.033	3.146	40.335	46.000
Cota-Parte do IPVA		39	42	27	28	21	43	541	400	285	227	65	59	1.777	2.600
Transferências do FUNDEF		228	42	481	260	45	654	323	272	329	292	141	557	3.624	1.969
Outras Transferências Correntes		4.245	4.619	4.095	4.293	4.497	4.052	297	3.400	3.899	4.236	4.579	5.692	47.904	60.415
Outras Receitas Correntes		362	147	161	263	324	511	288	136	183	429	408	198	3.430	4.126
DEDUÇÕES (II)		746	832	808	817	952	1.198	813	995	1.140	765	1.295	995	11.356	12.518
Contrib. Plano Seg. Social Servidor															
Servidor															
Patronal															
Compensação Financ. entre Regimes Previd.															
Ded. de Receita p/ Formação do FUNDEF (I-II)		746	832	808	817	952	1.198	813	995	1.140	765	1.295	995	11.356	12.518
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)		10.521	11.119	10.764	10.917	11.928	14.475	7.550	11.075	12.681	10.921	14.517	14.259	140.727	164.846
FONTE: Balançetes Mensais															
JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO		RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO				M. DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS									
PREFEITO MUNICIPAL		SECRETÁRIO DE GESTÃO				CONTADORA									

MUNICÍPIO DE SOBRAL					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS					
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A JUNHO/2005 - BIMESTRE MAIO E JUNHO					
LRF, Art. 53, inciso II - Anexo V			R\$ milhares		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre «Exercício»	Até o Bimestre «Exercício Anterior»
RECEITAS CORRENTES					
Receita de Contribuições					
Pessoal Civil					
Contribuição de Servidor Ativo Civil					
Contribuição de Servidor Inativo Civil					
Contribuição de Pensionista Civil			NADA A INFORMAR		
Pessoal Militar					
Contribuição de Militar Ativo					
Contribuição de Militar Inativo					
Contribuição de Pensionista Militar					
Outras Contribuições Previdenciárias					
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS					
Receita Patrimonial					
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários					
Outras Receitas Patrimoniais					
Outras Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL					
Alienação de Bens					
Outras Receitas de Capital					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)					
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS			REPASSES REALIZADOS		
			No Bimestre	Até o Bimestre «Exercício»	Até o Bimestre «Exercício Anterior»
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS					
Contribuição Patronal do Exercício					
Pessoal Civil					
Contribuição Patronal Ativo Civil					
Contribuição Patronal Inativo Civil					
Contribuição Patronal Pensionista Civil					
Pessoal Militar					
Contribuição Patronal Ativo Militar					
Contribuição Patronal Inativo Militar					
Contribuição Patronal Pensionista Militar			NADA A INFORMAR		
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores					
Pessoal Civil					
Contribuição Patronal Ativo Civil					
Contribuição Patronal Inativo Civil					
Contribuição Patronal Pensionista Civil					
Pessoal Militar					
Contribuição Patronal Ativo Militar					
Contribuição Patronal Inativo Militar					
Contribuição Patronal Pensionista Militar					
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT					
OUTROS APORTES AO RPPS					
TOTAL DOS REPASSES PREVIDENCIÁRIOS (II)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ «Exercício»	Até o Bimestre/ «Exercício Anterior»
ADMINISTRAÇÃO					
Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
PREVIDÊNCIA SOCIAL					
Pessoal Civil					
Aposentadorias					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
Pessoal Militar					
Reformas					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Previdenciária de Aposentadorias entre o RPPS e o RGPS					
Compensação Previdenciária de Pensões entre o RPPS e o RGPS					
RESERVA DO RPPS			-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (III)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (IV) = (I + II - III)					
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	«MÊS ANTERIOR»		PERÍODO DE REFERÊNCIA		
			«Exercício»	«Exercício Anterior»	
Caixa					
Bancos Conta Movimento					
Investimentos					
FONTE:					
JOSÉ LEONIDAS DE MENEZES CRISTINO	RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO		M. DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS		
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE GESTÃO		CONTADORA		

MUNICÍPIO DE SOBRAL				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO/2005-BIMESTRE MAIO E JUNHO				
LRF, art 53, inciso III - Anexo VI				R\$ milhares
ESPECIFICAÇÃO	SALDO			
	Em 31/Dez/2004 (a)	Em 30/Abril/2005 (b)	Em 30/Junho/2005 (c)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	29.526	28.692		28.195
DEDUÇÕES (II)	11.301	32.072		36.189
Ativo Disponível	18.025	25.142		28.153
Haveres Financeiros	9.132	9.132		9.132
(-) Restos a Pagar Processados	15.856	2.202		1.096
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	18.225	-3.380		-7.994
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	166			9
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	4.352	4.352		4.352
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	14.039	-7.732		-12.337
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)		
RESULTADO NOMINAL	-4.605	-26.376		
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				
FONTE:				
JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO M. DE FÁTIMA S. VASCONCELOS				
PREFEITO MUNICIPAL			SECRETÁRIO DE GESTÃO	
			CONTADORA	

MUNICÍPIO DE SOBRAL				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO/2005 - BIMESTRE MAIO E JUNHO				
LRF, art 53, inciso III - Anexo VII				R\$ milhares
RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ 2005	Até o Bimestre/ 2004
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	171.153	30.420	75.532	72.141
Receita Tributária	9.613	2.067	4.352	3.602
IPTU	1.500	906	906	747
ISS	4.950	796	2.123	1.355
ITBI	370	74	187	158
IRRF	1.900	191	786	900
Outras Receitas Tributárias	893	100	350	438
Receita de Contribuição	1.080	4	10	844
Receita Previdenciária				
Outras Contribuições	1.080	4	10	844
Receita Patrimonial Líquida	219	74	177	75
Receita Patrimonial	6.219	720	1.765	2.275
(-) Aplicações Financeiras	6.000	646	1.588	2.200
Transferências Correntes	147.224	26.175	65.152	62.733
FPM	36.240	6.904	19.269	15.610
ICMS	46.000	8.179	20.198	16.867
Outras Transferências Correntes	64.984	11.092	25.685	30.256
Demais Receitas Correntes	13.017	2.100	5.841	4.887
Dívida Ativa	1.802	457	1.030	942
Diversas Receitas Correntes	11.215	1.643	4.811	3.945
RECEITAS DE CAPITAL (II)	33.254	705	1.958	3.208
Operações de Crédito (III)	20.334		301	204
Amortização de Empréstimos (IV)				
Alienação de Bens (V)	366	54	54	121
Transferências de Capital	12.544	651	1.603	2.883
Convênios	1.206	651	1.603	325
Outras Transferências de Capital	11.338			2.558
Outras Receitas de Capital	10			
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	12.554	651	1.603	2.883
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VII) = (I + VI)	183.707	31.071	77.135	75.024
DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ 2005	Até o Bimestre/ 2004
DESPESAS CORRENTES (VIII)	151.684	23.262	51.441	45.754
Pessoal e Encargos Sociais	54.543	8.104	18.146	17.847
Juros e Encargos da Dívida (IX)	323			
Outras Despesas Correntes	96.818	15.158	33.295	27.907
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	151.361	23.262	51.441	45.754
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	58.723	4.608	10.829	10.309
Investimentos	56.037	4.168	9.584	10.184
Inversões Financeiras	400			125
Concessão de Empréstimos (XII)				
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)				
Demais Inversões Financeiras	400			125
Amortização da Dívida (XIV)	2.286	440	1.245	
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	56.437	4.168	9.584	10.309
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)				
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVII) = (X + XV + XVI)	207.798	27.430	61.025	56.063
MUNICÍPIO DE SOBRAL				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO/2005 - BIMESTRE MAIO E JUNHO				
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVII)	(24.091)	3.641	16.110	18.961
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	11.723	19.609
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				
FONTE:				
JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO	RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO	M. DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS		
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE GESTÃO	CONTADORA		

MUNICÍPIO DE SOBRAL									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A JUNHO/2005-BIMESTRE MAIO E JUNHO									
LEF, art. 53, inciso V - Anexo IX									R\$ milhares
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2004	Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos em 31 de dezembro de 2004	Cancelados	Pagos
EXECUTIVO		15.491			14.556	935	3.773		3.773
LEGISLATIVO		46				46			
AUTARQUIAS		317			204	113	40		26
									14
IOM		2				2			
TOTAL		15.856			14.759	1.096	3.813		26
									3.787
JOSE LEONIDAS DE MENEZES CRISTINO				RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO			M. DE FÁTIMA S. VASCONCELOS		
PREFEITO MUNICIPAL				SECRETÁRIO DE GESTÃO			CONTADORA		

MUNICÍPIO DE SOBRAL						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A JUNHO/2005 - BIMESTRE MAIO E JUNHO						
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X						
			R\$ milhares			
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			%
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/a)	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	97.147	97.147	17.224	52.832	54%	
Receitas de Impostos	11.074	11.074	602	5.217	47%	
Impostos	8.720	8.720	100	4.002	46%	
Dívida Ativa dos Impostos	1.802	1.802	457	1.030	57%	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Impostos e da Dívida Ativa de Impostos	552	552	45	185	34%	
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	86.072	86.072	16.622	47.615	55%	
Cota-Parte FPM (85%)	30.804	30.804	5.868	19.269	22%	
Transferência Financeira ICMS-Desoneração - L.C. n° 87/96 (85%)	781	781	112	394	50%	
Cota-Parte ICMS (85%)	39.100	39.100	8.179	20.198	52%	
Cota-Parte IPI-Exportação (85%)	252	252	47	171	68%	
Parcela das Transferências Destinada à Formação do FUNDEF (II)	12.518	12.518	2.290	6.003	48%	
Cota-Parte ITR (100%)	17	17	1	2	12%	
Cota-Parte IOF-Ouro (100%)						
Cota-Parte IPVA (100%)	2.600	2.600	125	1.578	61%	
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	17.737	17.737	3.009	15.851	89%	
Transferências Multigovernamentais do FUNDEF (IV)	14.488	14.488	2.988	7.913	55%	
Transferências de Recursos do FUNDEF (V)	12.518	12.518	2.290	6.003	48%	
Complementação da União ao FUNDEF	1.970	1.970	698	1.914	97%	
Cota-Parte Contribuição Social do Salário-Educação	597	597	21	21	4%	
Transferências do FNDE	850	850				
Transferências de Convênios Destinadas a Programas de Educação						
Receita de Operações de Crédito destinada à Educação	1.802	1.802				
Outras Receitas Vinculadas à Educação						
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	102.336	102.336	17.943	62.680	61%	
DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS			%
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/c)	
DESPESAS VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	16.680	19.279	3.857	5.848	30%	
Despesas com Ensino Fundamental (VII)	13.227	15.242	3.577	4.712	31%	
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (VIII)	2.791	2.791	167	349	12%	
Outras Despesas com Ensino	662	1.246	113	787	74%	
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEF, NO ENSINO FUNDAMENTAL (IX)	14.488	14.488	320	4.480	31%	
Pagamento dos Profissionais do Magistério do Ensino Fundamental (X)	13.480	13.465	259	3.976	30%	
Outras Despesas no Ensino Fundamental	1.008	1.023	61	504	49%	
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO						
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.800					
FINANCIADAS COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO						
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XI)	32.968	33.767	4.177	10.128	30%	
PERDA/GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEF				VALOR		
[se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEF (XII)						
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEF						1914
DEDUÇÕES DA DESPESA				VALOR		
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEF APLICADA NO EXERCÍCIO (XIII)						1914
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS *						
Despesas com Ensino Fundamental (XIV)						
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas						
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEF DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
TOTAL (XVI)						1914
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS À EDUCAÇÃO	Aplicação Mínima em <Exercício Anterior> (e)	Aplicação Apurada em <Exercício Anterior> (f)	RESTOS A PAGAR			Cancelados em <Exercício> (g)
			Inscritos em 31 de dezembro de <Exercício Anterior>			
RP DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO						
RP DE DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL						
COMPENSAÇÃO DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS EM <EXERCÍCIO>				VALOR		
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (XVII)						
ENSINO FUNDAMENTAL (XVIII)						
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (XIX) = [(VII + VIII + IX + XII) - XVI]						7.627
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS*						%
MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(XIX - XVII) / I]						14%
Caput do artigo 212 da CF/88						
MÍNIMO DE 60% DOS RECURSOS COM MDE NO ENSINO FUNDAMENTAL [(VII + IX + XII) - (XIII + XIV + XV + XVIII)] / (I x 0,25)						55%
Caput do artigo 60 do ADCT da CF/88						
MÍNIMO 60% DO FUNDEF NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO FUNDAMENTAL (X / IV)						50%
§ 5º do artigo 60 do ADCT da CF/88						
Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior>			Até o Bimestre			
SALDO FINANCEIRO DO FUNDEF						
PESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUN	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (h)	DESPESAS LIQUIDADAS			%
			No Bimestre	Até o Bimestre (i)	(i/h)	
ENSINO FUNDAMENTAL	29.515	29.730	3.897	9.192	31%	
ENSINO MÉDIO						
ENSINO PROFISSIONAL		314	69	93	30%	
ENSINO SUPERIOR						
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.791	2.791	167	349	12%	
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	534	311	44	75	24%	
EDUCAÇÃO ESPECIAL	128	621		619	99%	
Outras Subfunções						
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO	32.968	33.767	4.177	10.328	31%	
FONTE:						
* Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre.						
* Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.						
JOSÉ LEÓNIDAS MENEZES DE CRISTINO		RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO		M. DE FÁTIMA S. VASCONCELOS		
PREFEITO MUNICIPAL		SECRETÁRIO DE GESTÃO		CONTADORA		

MUNICÍPIO DE SOBRAL					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - MUNICÍPIOS					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A JUNHO /2005					
ADCT, art. 77 - Anexo XVI					R\$ milhares
RECEITAS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)		97.147	97.147	46.829	48%
Impostos		8.720	8.720	4.002	46%
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos		2.354	2.354	1.215	52%
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais		86.073	86.073	41.612	48%
Da União		37.473	37.473	19.836	53%
Do Estado		48.600	48.600	21.776	45%
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)		55.644	55.644	18.377	33%
Da União para o Município					
Do Estado para o Município					
Demais Municípios para o Município					
Outras Receitas do SUS					
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)					
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS					
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEF		12.518	12.518	6.003	48%
TOTAL		140.273	140.273	59.203	42%
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES		62.612	62.252	22.184	36%
Pessoal e Encargos Sociais		16.022	16.022	5.872	37%
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes		46.590	46.230	16.312	35%
DESPESAS DE CAPITAL		15.850	14.790	962	7%
Investimentos		15.850	14.790	962	7%
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL (IV)		78.462	77.042	23.146	29%
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (e)	% despesas com s
DESPESAS COM SAÚDE		78.462	77.042	23.146	30%
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS					
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE					
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS		56.050	55.140	18.377	33%
Recursos de Operações de Crédito		6.889	6.889		
Outros Recursos		500	90		
(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS*		-	-		
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)		15.023	14.923	4.769	32%
Aplicação Mínima em «Exercício Anterior» (f)		Aplicação Apurada em «Exercício Anterior» (g)	RESTOS A PAGAR Inscritos em 31 de dezembro de «Exercício Anterior» 2004 Cancelados em «Exercício» (h)		
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				7.350	
COMPENSAÇÃO DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS EM «EXERCÍCIO» (VI)					
CONSTITUCIONAL <%=* [(V - VI) / I]					10%
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (i)	% (i/total i)
Atenção Básica		12.921	13.762	4.783	20.66%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial		60.455	59.364	16.331	70.55%
Suporte Profilático e Terapêutico		3.578	2.408	1.301	5.62%
Vigilância Sanitária		41	41	30	0.13%
Vigilância Epidemiológica		557	557	278	1.20%
Alimentação e Nutrição		210	210	95	0.41%
Outras Subfunções		700	700	328	1.43%
TOTAL		78.462	77.042	23.146	
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS					
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE					
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS		56.050	55.140	18.377	79%
Recursos de Operações de Crédito		6.889	6.889		
Outros Recursos		500	90		
(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS*					
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		15.023	14.923	4.769	21%
FONTE:					
* Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.					
* Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.					
JOSÉ LEONIDAS DE MENEZES CRISTINO		RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO		MARIA DE FATIMA SOUSA VASCONCELOS	
PREFEITO MUNICIPAL		SECRETARIO DE GESTÃO		CONTADORA	

MUNICÍPIO DE SOBRAL				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO/2005 - BIMESTRE MAIO E JUNHO				
LRF, Art. 48 - Anexo XVII			R\$ milhares	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre		Até o Bimestre	
Previsão Inicial da Receita	210.407		210.407	
Previsão Atualizada da Receita	210.407		210.407	
Receitas Realizadas	31.771		79.078	
Déficit Orçamentário				
Saldos de Exercícios Anteriores			11.723	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No Bimestre		Até o Bimestre	
Dotação Inicial	210.407		210.407	
Dotação Atualizada	210.407		210.407	
Despesas Empenhadas	27.935		75.858	
Despesas Liquidadas	27.870		62.270	
Superávit Orçamentário			16.808	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	27.935		75.858	
Despesas Liquidadas	27.870		62.270	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida			140.727	
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre		Até o Bimestre	
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)	NADA A INFORMAR		NADA A INFORMAR	
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (III)				
Despesas Previdenciárias (IV)				
Resultado Previdenciário (III - IV)				
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta	
	(a)	(b)	(b/a)	
Resultado Nominal		-26.376		
Resultado Primário		16.110		
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	15.810		14.759	1.051
Poder Legislativo	46			46
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.813		26	3.787
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	19.669		14.785	4.884
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a	% Aplicado Até o Bimestre	
	Aplicar no Exercício			
Mínimo Anual de «18% / 25%» das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	7.627	«18% / 25%»		14%
Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental	7.278	60%		55%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental	3.976	60%		50%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito		301	20.033	
Despesa de Capital Líquida		9.584	46.853	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Repasse da Contribuição Patronal (III)				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
Repasse Recebido para Cobertura de Déficit do RPPS (VI)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		54	312	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a	% Aplicado Até o Bimestre	
	Aplicar no Exercício			
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.769	15%	10%	
FONTE:				
JOSÉ LEÓNIDAS DE MENEZES CRISTINO	RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO		M. DE FÁTIMA S. VASCONCELOS	
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE GESTÃO		CONTADORA	

Secretaria da Cidadania e Segurança



FISCALIZAÇÃO



OPERAÇÕES



SEGURANÇA PATRIMONIAL



GUARDA MIRIM



24 HORAS A SERVIÇO DA COMUNIDADE